



**Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio**  
**Secretaria de Administração**  
**PROCON Presidente Epitácio**



**Publicações das Reclamações**

Referentes as Reclamações finalizadas e publicadas, totalizando **227** (duzentos e vinte e sete) Reclamações, de **números 35-083.001.15-0000786 a 35-083.001.17-0000591**, na sede do Procon de Presidente Epitácio – SP, bem como, no “site” da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, fica concedido, a todos os interessados, a partir da dia 05/02/2018, **o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso**, nos termos do artigo 44 da lei 10 177/98. Recurso este que deverá ser protocolado ou enviado ao e-mail do Procon Municipal de Presidente Epitácio – SP, na Rua São Paulo, nº 5-45, Centro, CEP 19470-000, fone (18) 3251-8000, [procon@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:procon@presidenteepitacio.sp.gov.br) / [proconpresidenteepitacio@hotmail.com](mailto:proconpresidenteepitacio@hotmail.com).

Presidente Epitácio, 31 de janeiro de 2017.

**Adonai Carlos de Souza**  
**Coordenador Procon**  
**Presidente Epitácio – SP**

Rua São Paulo, 5-45, Centro – Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000  
Fone/Fax: 18 3251-8001, e-mails: [procon@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:procon@presidenteepitacio.sp.gov.br) e  
[proconpresidenteepitacio@hotmail.com](mailto:proconpresidenteepitacio@hotmail.com)

*“Jóia Ribeirinha”  
“O Pôr do Sol mais Bonito do Brasil”*